



- Comissão de Coordenação da Avaliação do Desempenho -

Nota Informativa

Informam-se todos os docentes que, relativamente ao relatório de auto-avaliação, conforme o disposto no ponto 5 do art.º 17º do Decreto Regulamentar 2/2010 de 23 de Junho, **“o relatório é acompanhado, em anexo, dos documentos relevantes para a apreciação do desempenho do docente que não constem no seu processo individual.”** (sic).

Esta nota informativa não dispensa a leitura integral da legislação em vigor sobre a avaliação de desempenho docente, em especial:

- Decreto Regulamentar n.º 2/2010
- Despacho n.º 14420/2010
- Portaria n.º 926/2010
- Despacho n.º 16 034/2010

O Presidente da CCAD

Pedro Florêncio

Setúbal, 16 de Dezembro de 2010